ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 49/2022
De 17 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. NELSON JULIO DA SILVA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

Considerando o falecimento, em 16 de janeiro de 2022, do Sr. Nelson Julio da Silva, ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Maruim;

Considerando os serviços prestados pelo Sr. Nelson Julio da Silva à população de Maruim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir de 17 de janeiro de 2022, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor NELSON JULIO DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 17 de janeiro de 2022.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal